



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 545B

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5601, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Estabelece normas de execução orçamentária e programação financeira para o exercício de 2020, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os artigos 8º, caput, 9º e 13 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Resolução nº 11/2016 – TCE e a Lei nº 3.743, de 18 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2020);

CONSIDERANDO a necessidade de fixar normas e procedimentos a serem praticados uniformemente na execução das despesas orçamentárias e financeiras do Município de Mossoró, permitindo o equilíbrio fiscal e a implementação do Plano de Governo;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DAS FINALIDADES

Art. 1º - A execução orçamentária e financeira para o exercício de 2020 obedecerá as normas vigentes relativas à Administração Financeira e Contabilidade Pública e ao disposto no presente Decreto, para todos os órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Art. 2º - Compete a Controladoria Geral do Município, a Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria de Planejamento, acompanhar a execução deste Decreto, especialmente:

I - emitir normas, resoluções, portarias e manuais técnicos de operações da execução orçamentária e financeira, com o objetivo de aprimorar os processos de geração e execução das despesas e da efetiva arrecadação da receita pública;

II - deliberar sobre as demandas derivadas da execução deste Decreto;

III - Alterar a programação financeira, especialmente na hipótese do art. 8º deste Decreto.

Art. 3º - Considera-se Programação Financeira a distribuição da receita estimada para o exercício de 2020, em cotas mensais ou bimestrais de desembolso dos recursos por Unidade Orçamentária, conforme a Lei Orçamentária Anual – Lei nº 3.743, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 4º - A Programação Financeira, objetivando em âmbito geral o cumprimento dos princípios do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:

I - assegurar ao Município de Mossoró a implantação e execução do orçamento em nível agregado da Administração Pública Municipal, resultante de alinhamento estratégico estabelecido em seus Órgãos;

II - servir de subsídio para a definição dos critérios de prioridade de empenho e movimentação financeira, em caso de não atendimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.721 de 19 de julho 2019), conforme art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000;

III - permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo conforme prevê o art. 50 da Lei nº 101/2000;

IV - assegurar ao Município o cumprimento dos

compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos de bens e das prestações de serviços;

V - identificar e solucionar as causas de déficit financeiro e orçamentário, quando houver.

CAPÍTULO II

DA EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 5º - Os limites para a execução mensal das despesas orçamentárias da Administração Direta e Indireta, inclusive os Fundos Especiais, estão definidos pelos valores das cotas mensais de desembolso conforme Anexo I.

Parágrafo único - Ficam estabelecidas as seguintes definições para as cotas mensais de desembolso:

I - Cota orçamentária: corresponde ao valor mensal que cada Unidade Orçamentária terá disponível por Grupo de Despesa, para Reserva de Dotação (Pré-Empenho), Nota de Empenho e Programação de Liquidação da Despesa;

II - Cota Financeira: corresponde ao valor mensal que cada Unidade Orçamentária terá disponível para programar o pagamento das despesas.

Art. 6º - Não será autorizada a realização de despesa sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária necessária.

Art. 7º - A emissão de empenho está condicionada a existência de cota orçamentária correspondente ao cronograma definidos nos anexos a este Decreto.

Art. 8º - A Programação Financeira poderá ser alterada durante o corrente exercício, sempre que o comportamento de arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

Art. 9º - A execução orçamentária de 2020 será baseada no fluxo de ingresso de recursos, devendo os Órgãos da Administração Direta e Indireta obedecer, dentro da programação financeira estabelecida, a ordem de prioridade a seguir:

I - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;

II - Dívida Pública;

III - Precatórios e Sentenças Judiciais;

IV - Obrigações Tributárias e Contributivas;

V - Outras obrigações decorrentes de imperativo constitucional ou legal;

VI - Demais despesas.

Art. 10 - A celebração de convênios ou contratos para o exercício de 2020, em que incida contrapartida não prevista e não disponível pelo Orçamento Municipal, deverá ser precedido de apreciação pelos órgãos indicados no art. 2º deste Decreto, que deliberaram sobre os ajustes orçamentários necessários, inclusive quanto ao crédito adicional.

CAPÍTULO II

DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 11 - As solicitações de abertura de créditos adicionais deverão ser encaminhadas por meio de processo administrativo, pelo Titular da Unidade Orçamentária, para apreciação da Secretaria Municipal do Planejamento, que resolverá em conjunto com os órgãos indicados no art. 2º deste Decreto.

Art. 12 - A solicitação de Crédito Adicional deverá ser instruída, no mínimo, com:

I - demonstração da necessidade dos recursos requeridos, com a adequação classificação orçamentária;

II - indicação da dotação orçamentária a ser anulada, discriminada em nível de projeto/atividade, categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa, fonte de recurso e identificador de programa governamental;

III - justificativa devidamente fundamentada da necessidade de crédito e da existência de recursos para compensação e no caso da anulação de dotações orçamentárias, justificativa do Órgão para o cancelamento, especificando o impacto no desenvolvimento do programa e nas metas físicas da ação que tiver seus recursos anulados;

IV - indicação das novas metas a serem atingidas e as consequências do não atendimento;

V - indicação dos meses e montantes previstos para sua liquidação, devidamente assinado pelo Titular do Órgão solicitante.

§ 1º - Na impossibilidade de oferecimento de recursos para cobertura do crédito pretendido, o Órgão solicitante encaminhará demonstrativo do comprometimento de suas dotações.

§ 2º - É vedado o oferecimento de recursos destinados a despesas com pessoal e seus reflexos para cobertura de Créditos Adicionais, que não se refiram a esse grupo de despesa (GND-31).

§ 3º - Os pedidos de abertura de créditos adicionais encaminhados em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto ou que comprometa os limites legais para esta operação, serão devolvidos ao Órgão de origem informando as providências cabíveis.

Art. 13 - As alterações dos Quadros de Detalhamento das Despesas – QDD serão disciplinadas pelas normas orçamentárias vigentes.

Parágrafo único - Os remanejamentos das dotações orçamentárias dentro da mesma unidade, ação, categoria econômica e grupo de despesa, não são computados no limite autorizado para abertura dos créditos adicionais.

CAPÍTULO IV

DO CONTINGENCIAMENTO DOS RECURSOS

Art. 14 - A Secretaria Municipal do Planejamento está autorizada a efetuar contingenciamento dos recursos estabelecido no Anexo I, quando objetivar o equilíbrio orçamentário e financeiro das contas públicas objeto deste Decreto, particularmente o art. 4º e seus incisos, art. 8º art. 9º e seus incisos.

Art. 15 - As autorizações de apropriação de cotas anteriores ou antecipação de cotas futuras da programação financeira e de descontingenciamento de recursos, ficam condicionadas a comprovação de excesso de arrecadação que promova disponibilidade financeira de recursos do Tesouro Municipal.

Parágrafo único - Na ausência de comprovação de excesso de arrecadação, os órgãos indicados no art. 2º deliberaram sobre a autorização.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - A Controladoria Geral do Município, por ato próprio, poderá expedir instruções específicas quanto à execução orçamentária, visando a otimização dos procedimentos administrativos, especialmente para compatibilizar ou cumprir Resoluções e Decisões do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 17 - O Consultor Geral do Município prestará apoio ao os órgãos referidos nos art. 2º deste Decreto, quando por ele requisitado.

Art. 18 - Este Decreto entra em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 22 de janeiro de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

ANEXOS AO DECRETO Nº 5601/2020, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

ANEXO I - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OCT	NOV	DEZ	A Programar	TOTAL
01 - CÂMARA MUNICIPAL	1.487.384,80	1.487.384,80	1.487.384,80	1.487.384,80	1.487.384,80	1.487.384,80	1.487.384,80	1.487.384,80	1.487.384,80	1.487.384,80	1.487.384,80	1.487.384,80	0,00	17.848.618,40
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	1.447.300,75	1.447.300,75	1.447.300,75	1.447.300,75	1.447.300,75	1.447.300,75	1.447.300,75	1.447.300,75	1.447.300,75	1.447.300,75	1.447.300,75	1.447.300,75	0,00	17.367.689,50
01.01.0000 - Recursos Ordinários	1.447.300,75	1.447.300,75	1.447.300,75	1.447.300,75	1.447.300,75	1.447.300,75	1.447.300,75	1.447.300,75	1.447.300,75	1.447.300,75	1.447.300,75	1.447.300,75	0,00	17.367.689,50
Recursos de Cota (%)	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,00%	100,00%
01.01.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL ALDEÍDOR BOGUEIRA	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	0,00	00.000,00
01.01.01.0000 - Recursos Ordinários	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	0,00	00.000,00
Recursos de Cota (%)	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,00%	100,00%
01.01.02 - GABINETE DA PREFEITA	449.636,50	449.636,50	449.636,50	449.636,50	449.636,50	449.636,50	449.636,50	449.636,50	449.636,50	449.636,50	449.636,50	449.636,50	0,00	5.395.638,00
01.01.02.00 - GABINETE DA PREFEITA	187.884,42	187.884,42	187.884,42	187.884,42	187.884,42	187.884,42	187.884,42	187.884,42	187.884,42	187.884,42	187.884,42	187.884,42	0,00	2.254.653,84
01.01.02.00.00 - Recursos Ordinários	187.884,42	187.884,42	187.884,42	187.884,42	187.884,42	187.884,42	187.884,42	187.884,42	187.884,42	187.884,42	187.884,42	187.884,42	0,00	2.254.653,84
Recursos de Cota (%)	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,00%	100,00%
01.01.03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	42.473,00	42.473,00	42.473,00	42.473,00	42.473,00	42.473,00	42.473,00	42.473,00	42.473,00	42.473,00	42.473,00	42.473,00	0,00	509.676,00
01.01.03.00 - Recursos Ordinários	42.473,00	42.473,00	42.473,00	42.473,00	42.473,00	42.473,00	42.473,00	42.473,00	42.473,00	42.473,00	42.473,00	42.473,00	0,00	509.676,00
Recursos de Cota (%)	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,00%	100,00%
01.01.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	54.787,25	54.787,25	54.787,25	54.787,25	54.787,25	54.787,25	54.787,25	54.787,25	54.787,25	54.787,25	54.787,25	54.787,25	0,00	657.288,00
01.01.04.00 - Recursos Ordinários	54.787,25	54.787,25	54.787,25	54.787,25	54.787,25	54.787,25	54.787,25	54.787,25	54.787,25	54.787,25	54.787,25	54.787,25	0,00	657.288,00
Recursos de Cota (%)	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,00%	100,00%
01.01.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	184.551,80	184.551,80	184.551,80	184.551,80	184.551,80	184.551,80	184.551,80	184.551,80	184.551,80	184.551,80	184.551,80	184.551,80	0,00	2.214.621,60
01.01.05.00 - Recursos Ordinários	184.551,80	184.551,80	184.551,80	184.551,80	184.551,80	184.551,80	184.551,80	184.551,80	184.551,80	184.551,80	184.551,80	184.551,80	0,00	2.214.621,60
Recursos de Cota (%)	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,00%	100,00%
01.01.06 - GABINETE DO VICE PREFEITO	38.753,83	38.753,83	38.753,83	38.753,83	38.753,83	38.753,83	38.753,83	38.753,83	38.753,83	38.753,83	38.753,83	38.753,83	0,00	465.022,00
01.01.06.00 - GABINETE DO VICE PREFEITO	38.753,83	38.753,83	38.753,83	38.753,83	38.753,83	38.753,83	38.753,83	38.753,83	38.753,83	38.753,83	38.753,83	38.753,83	0,00	465.022,00
Recursos de Cota (%)	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,00%	100,00%
01.01.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	35.986,75	35.986,75	35.986,75	35.986,75	35.986,75	35.986,75	35.986,75	35.986,75	35.986,75	35.986,75	35.986,75	35.986,75	0,00	431.841,00
01.01.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	35.986,75	35.986,75	35.986,75	35.986,75	35.986,75	35.986,75	35.986,75	35.986,75	35.986,75	35.986,75	35.986,75	35.986,75	0,00	431.841,00
Recursos de Cota (%)	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,00%	100,00%
01.01.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	356.568,75	356.568,75	356.568,75	356.568,75	356.568,75	356.568,75	356.568,75	356.568,75	356.568,75	356.568,75	356.568,75	356.568,75	0,00	4.298.345,00
01.01.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	356.568,75	356.568,75	356.568,75	356.568,75	356.568,75	356.568,75	356.568,75	356.568,75	356.568,75	356.568,75	356.568,75	356.568,75	0,00	4.298.345,00
Recursos de Cota (%)	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,00%	100,00%
01.01.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	813.343,50	813.343,50	813.343,50	813.343,50	813.343,50	813.343,50	813.343,50	813.343,50	813.343,50	813.343,50	813.343,50	813.343,50	0,00	9.758.123,00
01.01.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	813.343,50	813.343,50	813.343,50	813.343,50	813.343,50	813.343,50	813.343,50	813.343,50	813.343,50	813.343,50	813.343,50	813.343,50	0,00	9.758.123,00
Recursos de Cota (%)	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,00%	100,00%
01.01.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.742.885,40	7.742.885,40	7.742.885,40	7.742.885,40	7.742.885,40	7.742.885,40	7.742.885,40	7.742.885,40	7.742.885,40	7.742.885,40	7.742.885,40	7.742.885,40	0,00	93.146.872,00
01.01.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7													



Table with columns for various municipal departments and their monthly financial data from January to December 2019. Includes sections for 'ANEXO A - JÚROS E ENCARGOS DA DÍVIDA' and 'ANEXO B - OUTRAS DESPESAS CORRENTES'.

Summary table for 'Unidade Organizacional: Fundo de Recurso' showing monthly totals for 2019 and a grand total of 304,122,345.00.

Summary table for 'ANEXO A - JÚROS E ENCARGOS DA DÍVIDA' showing monthly totals for 2019 and a grand total of 158,888.00.

Summary table for 'ANEXO B - OUTRAS DESPESAS CORRENTES' showing monthly totals for 2019 and a grand total of 515,000.00.

Main table of monthly financial data for various municipal departments, including 'CÂMARA MUNICIPAL', 'FUNDIÇÃO MUNICIPAL DE AGRICULTURA', 'SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO', etc.

Summary table for 'Unidade Organizacional: Fundo de Recurso' showing monthly totals for 2019 and a grand total of 213,074,629.00.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
07.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				551.028,68
	2344	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB			551.028,68
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	551.028,68

DECRETO Nº 5.577, DE 11 de dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº. 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, § 1º, IV do Decreto nº 5.523 de 11 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito por Excesso de Arrecadação de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mossoró/RN, 11 de dezembro de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
07.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				12.000,00
	2192	MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO			12.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	12.000,00

DECRETO Nº 5.587, DE 20 de dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 134.236,27, para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº. 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, § 1º, IV do Decreto nº 5.523 de 11 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 134.236,27 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito por Excesso de Arrecadação de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mossoró/RN, 20 de dezembro de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
09.301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				134.236,27
	2123	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.			134.236,27
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	33.836,27
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	31.550,00
	2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV			2.286,27
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	96.450,00
	1061	ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)			96.450,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	3.950,00

DECRETO Nº 5.588, DE 20 de dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 92.952,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº. 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, § 1º, IV do Decreto nº 5.523 de 11 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 92.952,00 (noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito por Excesso de Arrecadação de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mossoró/RN, 20 de dezembro de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
18.101	SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				92.952,00
	2659	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA			92.952,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16300000	0001	92.952,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1, DE 21 de janeiro de 2020

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.417.482,62 (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mossoró/RN, 21 de janeiro de 2020

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.417.482,62
					2.417.482,62

2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12130000	0001	1.740.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.740.000,00 677.482,62 677.482,62
Anexo II (Redução) 08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			2.417.482,62 2.417.482,62
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12130000	0001	1.740.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.740.000,00 677.482,62 677.482,62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2019 – SMDSJ
ATA N.º 147/2019 DE REGISTRO DE PREÇO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita a Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto n.º 9.488 de 30 de agosto de 2018; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2019-SMDSJ, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 14 de janeiro de 2020 e Homologado no dia 14 de janeiro de 2020, como segue:

Fornecedor: MARLUCIA MARIA DA SILVA ME
CNPJ: 10.683.355/0001-86 Telefone:
Email:

Endereço: AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 290 A, SANTA DELMIRA, Mossoró/RN, CEP: 59614-600
Representante: MARLUCIA MARIA DA SILVA - CPF: 663.927.644-53

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0051262 - Publicidade volante em carros de som.	hora	1200	44,00	52.800,00

Valor Total (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) R\$ 52.800,00

1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Registro de Preços para futura e eventual, contratação dos serviços de locação de carro de som para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude com abrangência territorial zona urbana e rural de Mossoró., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 124/2019 – SMDSJ e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMDSJ .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65. § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.301-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE:
1061- ATENDIMENTO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)
2079- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES.
2080 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
2081 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMDICA.
2084 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV.
2086 – AÇÕES DE RESGATE A CIDADANIA.
2088 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CRAS.
2104 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.
2115 – ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIENCIA.
2121 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETI.
2123 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS.
2124 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO INFANTIL/NIAC.
2147 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
2148 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS.
2195 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM.
2203 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-IGDSUAS.
2204 – PROMOÇÃO DE ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO ACESSUAS/TRABALHO.
2348 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERENCIA PARA MULHER (CRM)
2431 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES.
2432 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA.

NATUREZA DA DESESA – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

FONTES –
10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.
131100000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira prestação dos serviços ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal n.º 7892/2013.

a) As Adesões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços deverão obedecer o disposto do nos §§ 3º e 4º do Decreto n.º 9.488/2018.

b) § 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, à hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2019 – SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento ou prestação de serviços decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2019 – SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2019 – SMDSJ pela empresa detentora da presente Ata.

5.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Serviços.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6.DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2019 – SMDSJ e seus anexos, e as propostas da empresa: MARLUCIA MARIA DA SILVA ME., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 3.510/2009, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto n.º 9.488 de 30 de agosto de 2018 e IN n.º 005/2017 nos casos em que os serviços a serem prestados contemplem mão de obra especializada.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 14 de janeiro de 2020.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

MARLUCIA MARIA DA SILVA ME.
CNPJ: 10.683.355/0001-86

MARLUCIA MARIA DA SILVA
CPF: 663.927.644-53

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2019 – SMS
ATA N.º 148/2019 DE REGISTRO DE PREÇO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita a Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto n.º 9.488 de 30 de agosto de 2018; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2019-SMS, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 15 de janeiro de 2020 e Homologado no dia 15 de janeiro de 2020, como segue:

Fornecedor: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE - ME
CNPJ: 09.341.816/0001-53 Telefone :
33171075 Email:
Endereço: RUA MARECHAL HERMES, 615 , BOM JARDIM, Mossoró/RN, CEP: 59618-160
Representante: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE - CPF: 967.287.364-68

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
1	0086022 - Açúcar cristal refinado	ACUCAR	REFINADO			
		GRANULADO	Açúcar cristal de cana-de-açúcar.			

Aspecto sólido com cristais bem definidos, na cor branca, odor e sabor próprio do produto. Composição: sacarose, concentração mínima de 99,6%; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%; outros componentes 0,23%. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. Fonte: Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária n.º 685 de 27 de agosto de 1998. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. ESTRELA

Kg 10500 2,65 27.825,00
2 0086024 - ARROZ INTEGRAL _ Longo fino, tipo 1. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. BIJUKG 735 4,15 3.050,25
3 0086025 - ARROZ PARBOILIZADO Longo fino, tipo 1. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Cor e odor característico. Embalagem com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. TIO BABA Kg 11550 2,90 33.495,00
4 0050651 - ARROZ POLIDO TIPO 1; LONGO E FINO; GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 1 QUILO, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA TIO BABA Kg 2450 2,90 7.105,00
5 0086425 - FARINHA DE MANDIOCA _ Fina, branca, torrada. Classificação: farinha de mandioca fina beneficiada tipo 1. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. Não deve conter material não proveniente da raiz de mandioca, tais como: partículas metálicas, argila, areia, sujidades. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. BELO GRÃO Kg 1260 3,35 4.221,00
6 0086027 - FARINHA DE MILHO PRÉ - COZIDA TIPO FLOCÃO _ Flocos grandes, amarelos, com sal. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, transparente, limpo, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Registro no MS. DONA CLARA Kg 2800 2,90 8.120,00
7 0086395 - FARINHA DE ROSCA 500g - INGREDIENTES - Farinha de trigo, açúcar, sal e fermento. CIDADE Kg 420 6,99 2.935,80
8 0086028 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. PURO SABOR Kg 700 2,90 2.030,00
9 0086029 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Especial sem fermento, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. PURO SABOR Kg 420 3,99 1.675,80
10 0086031 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. GRÃO IDEAL Kg 2660 6,990 18.593,40
11 0086032 - FEIJÃO MACASSAR BRANCO TIPO 1 - Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no

mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. GRÃO IDEAL Kg 2450 6,40 15.680,00
12 0086033 - FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. GRÃO IDEAL Kg 2660 5,99 15.933,40
13 0086037 - MACARRÃO ESPAGUETE Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, isenta de sujidades e parasitas. Pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. ESTRELA pct 2520 2,01 5.065,20
14 0086038 - MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL Massa alimentícia tipo seca vitaminada, obtida de farinha de trigo integral, isenta de sujidades e parasitas. Pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. GALO pct 315 2,98 938,70
15 0086035 - MACARRÃO PARA LASANHA - Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo de massa lisa, isenta de sujidades e parasitas. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. DONA CLARA UND 315 4,90 1.543,50
17 0086387 - BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA - composição básica por porção de 30 g.: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sódio entre 60 e 50 mg, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, enriquecido com vitaminas: PP ou nicotinamida, B1, B2 E B6, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Contem glúten. Embalado em PCT plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. ESTRELA pct 2800 3,75 10.500,00
18 0086386 - BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER A base de farinha de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas, contendo aproximadamente 7% de sódio por porção. Embalado em PCT plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. ESTRELA pct 6300 3,79 23.877,00
19 0086385 - BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL A base de farinha de trigo integral e/ou farelo de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas, contendo aproximadamente 7% de sódio por porção. Embalado em PCT plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. ESTRELA pct 6300 3,29 2.072,70
20 0085997 - AMEIXA SECA Frutas inteiras com caroço, cor própria da fruta de origem, cheiro e sabor

próprios. Ausência de sujidades larvas e parasitas. Embalado em lata ou vidro, isentos de ferrugem, não amassado, não estufados, resistente, que garanta a integridade do produto, não violada. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem 400g. OLÉ Lata 135 5,99 808,65
21 0085999 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM _ Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1, coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. Embalagem em garrafa de vidro com 500ml. COCINERO UND 126 15,50 1.953,00
22 0085998 - AZEITONA VERDE _ Conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g. TING Lata 210 10,49 2.202,90
23 0086001 - CREME DE LEITE - Origem animal, embalado em tetrapack, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIFOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 200 gramas. ITALAC UND 2800 2,79 7.812,00
24 0086007 - ERVILHA EM CONSERVA _ Reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Com peso líquido drenado de 200g. BONARE Lata 1050 1,94 2.037,00
25 0086008 - EXTRATO DE TOMATE - cx de 500g. Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. QUERO UND 1400 3,30 4.620,00
26 0086009 - LEITE CONDENSADO _ Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIFOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. Pesando 395g. ITALAC UND 700 3,66 2.562,00
27 0000355 - Leite de Coco 500ml, natural, concentrado, açucara KICOCO UND 2520 3,77 9.500,40
28 0086010 - MARGARINA - Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIFOA. Embalagem com 3 a 5 kg. QUALY UND 10000 4,13 41.300,00
29 0086011 - MILHO VERDE EM CONSERVA _ Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Registro no MS. de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78); Com peso líquido drenado de 200g. BONARE UND 1050 1,99 2.089,50
30 0086390 - ÓLEO DE SOJA _ De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado;

limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, 900 ml. SOYA
Lata 1050 4,08 4.284,00
31 0086015 - REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ - Composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com 2 litros e tampa de rosca. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94. Embalagem com 1L.
INDAÍÁ Lt 470 4,99 2.345,30
32 0086016 - REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA - Composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET de 2 litros e com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94. Embalagem com 1L. INDAÍÁ Lt 470 3,19 1.499,30
33 0042761 - SARDINHA - 250G - PESCADO EM CONSERVA; FILE DE SARDINHA; PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VISCERADO; APRESENTAÇÃO: SEM PELE, SEM ESPINHAS; CONSERVADO EM OLEO COMESTÍVEL TEMPERADO COM CEBOLA E LOURO; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; VALIDADE MIN. 24 MESES, FABRIC. MAX. 60 DIAS DA ENTREGA ACONDICIONADO EM LATA COM 250 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-10/DECRETO 12486, DE 20/10/78) GOMES DA COSTA Lata 700 5,79 4.053,00
34 0086020 - TEMPERO COMPLETO - Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem plástica/garrafa pet com 500 ml. SADIO UND 1050 2,20 2.310,00
35 0086021 - VINAGRE - Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool. Padronizado, refinado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a rdc n°276/2005. Com 500 ml. SADIO UND 1050 1,89 1.984,50
36 0085956 - AÇAFRÃO DA TERRA (curcuma) - Pó obtido da moagem da raiz seca do açafrão. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá apresentar os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade mínima de 6 meses e peso. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem de 100g. PRIMAVERA UND 100 7,77 777,00
37 0046645 - ADOÇANTE DIETÉTICO; COMPOSTO DE ASPARTAME; LIQUIDO, COM VALIDADE DE 2 ANOS E 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCOS COM 200ML CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC 271/05 DA ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA ZERO CAL UND 315 23,05 7.260,75
38 0085961 - CAFÉ EM PÓ - PACOTE CONTENDO 500g - Torrado e moído puro, sem mistura de cereais, procedente de grãos sãos, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá apresentar os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, peso do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Unidade de Medida: pct - Pacote 3 CORAÇÕES pct 7000 7,70 53.900,00
39 0038053 - CALDO DE CARNE; INGREDIENTE: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, EXTRATO DE LEVEDURA, CEBOLA, EXTRATO DE CARNE, SALSINA, AMIDO MODIFICADO, MALTO DEXTRINA, ALECRIM, LOURO, CÚRCUMA, NOZ-MOSCADA, PIMENTA - DO REINO BRANCA, CRAVO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, CORANTE CARAMELO E AROMATIZANTES; CAIXA C/06 TABLETES 114G ARISCO UND 2100 2,99 6.279,00
40 0086391 - CALDO DE COSTELA;

INGREDIENTE: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, EXTRATO DE LEVEDURA, CEBOLA, EXTRATO DE CARNE, SALSINA, AMIDO MODIFICADO, MALTO DEXTRINA, ALECRIM, LOURO, CÚRCUMA, NOZ-MOSCADA, PIMENTA - DO REINO BRANCA, CRAVO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, CORANTE CARAMELO E AROMATIZANTES; CAIXA C/06 TABLETES 114G ARISCO UND 1155 4,20 4.851,00
41 0068518 - CALDO DE FRANGO CX C/06 TABLETES, PESANDO 21G KITANO UND 1050 2,30 2.415,00
42 0086392 - CATCHUP; COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ADMITINDO NO MÍNIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS; DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 9 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM CAIXA TETRAPACK COM 400 GRAMAS CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA OLÉ UND 350 4,49 1.571,50
43 0085965 - CHÁ BOLDO - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc n°276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES). MARATÁ Cx 1050 2,60 2.730,00
44 0085966 - CHÁ CAMOMILA - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc n°276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES). MARATÁ Cx 1050 2,60 2.730,00
45 0085967 - CHÁ CIDREIRA - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc n°276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES). MARATÁ Cx 840 2,60 2.184,00
46 0085970 - CHÁ MAÇÃ COM CANELA - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc n°276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES). MARATÁ Cx 1050 3,99 4.189,50
47 0085973 - COLORAU SEM SAL - O colorífico deve apresentar ingredientes tais como: fubá, óleo de soja e urucum com matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá apresentar a validade de no mínimo 6 (seis) meses, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem em sacos plásticos com 100 gramas. KIMIMO UND 1258 0,89 1.119,62
48 0085978 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - Fermento seco, instantâneo. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação com validade mínima de 6 meses, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Resolução - CNNPA nº 38, de 1977. Embalagem com 100 gramas. FLEISCHMANN UND 350 3,99 1.396,50
49 0085984 - LOURO - Em folha seca, coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. De acordo com a rdc n°276/2005. Com 10g MARATÁ UND 300 1,45 435,00
50 0085986 - MANJERICÃO DESIDRATADO - Em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem 10g. PRIMAVERA UND 300 3,99 1.197,00
51 0086396 - MOSTARDA TRADICIONAL AMARELA 200 g - INGREDIENTES - Vinagre, água, semente de mostarda amarela, açúcar, glicose, sal, cúrcuma, especiarias, pimenta do reino e conservador INS 211. MINHOTOUND 315 3,80 1.197,00
52 0085988 - ORÉGANO DESIDRATADO - Em folha seca, de coloração verde pardacenta,

com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem 10g. KITANO UND 300 2,18 654,00
53 0085892 - PROTEÍNA TEXTURIZADA COR ESCURA DE SOJA - Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico transparente, isento de sujidades com 500 gramas. SORA UND 525 3,35 1.758,75
54 0085989 - QUEIJO RALADO - Queijo tipo parmesão ralado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, deverá apresentar dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação validade mínima de 6 (seis) meses, peso do produto 50 gramas. Com registro no ministério da agricultura e/ou SIF/DIPOA. ITALAC pct 349 2,70 942,30
55 0085991 - SAL - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, apresentar dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. pct com 1kg SOSAL Kg 350 0,39 136,50
56 0007268 - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU, LEITE EM PÓ E OU SORO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR E SAL, CONSTITUÍDO EM PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 20 UNIDADES CONTENDO EMBALAGENS ALUMINIZADAS DE 400 GRAMAS. MARATÁ UND 1365 5,39 7.357,35
57 0085948 - AMIDO DE MILHO - Composição básica: Amido de Milho. Acondicionada em embalagem íntegra embalagem deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Emb. de 400g. SINHA Kg 525 5,26 2.761,50
58 0030725 - AVEIA; INTEGRAL; EM FLOCOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33/DECRETO 12486, DE 20/10/78) EMBALAGEM C/ 400G YOKI UND 560 9,90 5.544,00
59 0050187 - BARRA DE CEREAL, COMPOSTA DE AVEIA, FLOCOS DE CEREAL (ARROZ, MILHO, ESTRATO DE MALTE, SAL, XAROPE DE GLICOSE, FRUTAS SECAS, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE, ÁCIDO GRÁXO INS 471, APRESENTAÇÃO EM BARRAS COM 25G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. NESTLÉ UND 840 1,02 856,80
60 0050209 - LEITE EM PÓ INTEGRAL; COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 26%; INTEGRAL; ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS EM LATA LACRADA, FECHADA, CONTENDO 400 GRAMAS VALIDADE MÍNIMA 19 MESES A CONTAR DA DATA DA FABRICAÇÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 369, DE 04/09/97 DO MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA MAPA ITAMBÉ Lata 1000 13,89 13.890,00
61 0085815 - LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO (400g) - Contendo no máximo 1,5% de gordura embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violadas, resistentes, o. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. ITALAC Lata 2800,00 12,760 35.728,00
62 0085817 - LEITE À BASE DE SOJA EM PÓ -300g - preparada com proteína isolada de soja, enriquecida com vitamina A e Cálcio, contendo no proteína de soja. Isento de lactose, sacarose, proteína láctea e colesterol. Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violadas, resistentes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/

SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. SOY+
Lata 350 18,006.300,00

63 0085955 - PÓ PARA CANJUIQUINHA - Composição: fubá enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e aromatizante. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Emb.de 200g. SÃO BRAZ Cx 420
3,45 1.449,00

64 0050216 - PAO PARA CACHORRO QUENTE - COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO, 0,8G DE SAL; 0,4G DE REFORCADOR, 24ML DE AGUA, 0,2G DE ACUCAR; 1,2G DE FERMENTO BIOLOGICO, 0,4G DE GORDURA VEGETAL; PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE, VIDA UTIL 6 HORAS; EMBALAGEM APROPRIADA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3.029, DE 16/04/99) E (PORT.593, DE 25/08/99); PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM EM PACOTE COM 10 UNIDADES. CIDADE
pct 4200 2,94 12.348,00

65 0085881 - PÃO TIPO FRANCÊS - Com teor de sódio abaixo de 2% de sal em base de farinha de trigo, composição: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade de 25 a 50g CIDADE Kg
10000 7,39 73.900,00

66 0086312 - PAO TIPO HAMBURGUE - PACOTE COM 10 UNIDADES CIDADE
pct 2100 3,74 7.854,00

67 0085933 - GOMA DE TAPIOCA FRESCA - Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. CAICÓ
Kg 840 4,99 4.191,60

68 0046732 - ACHOCOLATADO LÍQUIDO; BEBIDA LACTEA; COMPOSTA DE LEITE, SORO DE LEITE, ACUCAR; ACRESCIDO DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; SABOR DE CHOCOLATE; VALIDADE MINIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA EM CAIXA CARTONADA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELA REFORCADA, COM 200ML; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-82(DECRETO 12.486, DE 20/10/78); INSTRUCAO NORMATIVA N°36 DE 31/10/2000, DO MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AG ITALAC UND 1365 1,99
2.716,35

69 0085867 - IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS SEM AÇUCAR - A base de soro do leite, adoçado artificialmente, isento de açúcar, com fibras, zero % de gordura, sabores variados, com consistências cremosas ou líquidas, acondicionadas em pote, garrafa ou frasco de plástico, atóxico e estéril, fechado a vácuo, acondicionadas em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 1L. CABUGI
Lt 4760 3,09 14.708,40

70 0085868 - LEITE FLUIDO DESNATADO - Leite de vaca, de cor, sabor e odor característicos, líquido, pasteurizado, desnatado, com no máximo 0,5% de gordura, rico em cálcio, ausentes qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos, acondicionado em embalagem plástica de polietileno resistente, contendo 1 litro, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Validade mínima de 4 dias. CABUGI Lt 12600 3,60 45.360,00

71 0085869 - LEITE FLUIDO PASTEURIZADO - Leite de vaca, de cor, sabor e odor característicos, integral homogeneizado, com teor de gorduras de 3%, ausentes qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Embalagem plástica de polietileno resistente, contendo 1 litro, com identificação do

produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Validade mínima de 4 dias. CABUGI
Lt 4200 2,54 10.668,00

72 0085870 - QUEIJO MUSSARELA - Produto a base de leite de vaca, 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 30g PALAC Kg 700 22,50 15.750,00

73 0085854 - CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE-COXA CONGELADA S/ TEMPERO S/ SAL - Com adição de água de no máximo de 6%, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. REALKg 21000 9,81
206.010,00

74 0085856 - CHESTER TEMPERADO - Sem peçoço, com miúdo, congelado, registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá ser embalado em pacote individual de polietileno transparente, atóxico, higienicamente adequado e devidamente vedado com 05 Kg ou mais cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. PERDIGAO Kg 5320 18,40
97.888,00

75 0086429 - GALINHA INTEIRA - inteiro, limpo, provenientes de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, sendo armazenado a uma temperatura de -12°C e deverá apresentar-se congelado, na temperatura de no máximo -8 °C no momento do recebimento. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente no mínimo o registro no SIM, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento, conservação e peso líquido. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar-se com superfície úmida, pegajosa, partes fráctidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. SOMAVE Kg 11900 15,90
189.210,00

76 0050226 - 0050226-MORTADELA - constituída da mistura de carnes branca de ave; composta de condimentos e outras substâncias alimentares; apresentando no máximo 25% de umidade; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição; a/validademinima de 20dias a contar da entrega; acondicionado em plastico filme atoxico pesando 3 a 4 kg, peça unica; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-5 de 12.486 de 20/10/78; instrução normativa n°20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Sec.Agricultura. CONFIANÇA Kg 400 6,98 2.792,00

77 0085859 - PEITO DE FRANGO SEM OSSO S/ TEMPERO - Apresentar-se congelado, com adição de água de no máximo 6%, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. MISTER FRANGO Kg 21000 11,40 239.400,00

78 0085862 - PRESUNTO DE PERU COZIDO LIGHT - Elaborado com carne de peru selecionada, suavemente temperada, sem capa de gordura, baixo teor de sódio, baixo teor de gordura (abaixo de 35%). A peça deve ser fatiada no dia da entrega. As fátias devem ser de aproximadamente 30 gramas cada. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. PERDIGAO Kg 800 15,99 12.792,00

79 0017505 - SALSICHA DE FRANGO INGREDIENTES: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, CARNE DE FRANGO, ÁGUA, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA(3%), AMÍDO, SAL, MALTODEXTRINA, CONDIMENTOS NATURAIS, PIMENTA CALABRESA, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO (INS 325), ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 452I), AROMAS NATURAIS DE PIMENTA BRANCA E FUMACA, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), CONSERVADOR

NITRITO DE SÓDIO (INS 250) E CORANTE URUCUM (INS 160B). NÃO CONTEM GLÚTEN.
BOM TODO Kg 700 6,58 4.606,00

80 0085861 - OVO DE GALINHA, branco, tipo grande, de primeira qualidade. Selecionado, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor e aspectos característicos; acondicionados em embalagem primária atóxica, com 30 unidades, devidamente rotulada conforme legislação vigente, e possuir registro nos órgãos de Inspeção Sanitária. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução n° 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA. Com validade mínima de 20 dias do momento da entrega. FORTE GEMA BAND 1970 13,50 26.595,00

81 0085840 - CARNE MOIDA MAGRA (músculo moída). A carne moída deve ser originária da peça inteira que deve ser resfriada, limpa, não amolecida nem pegajosa, cor e odor próprios da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagens, ossos e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. A peça deve ser moída no dia da entrega na unidade hospitalar requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. FREEZER Kg 700 17,64 12.348,00

82 0047007 - CARNE - BOVINA; COXAO DURO; PECA INTEIRA; RESFRIADO; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COMASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGR. MONTANA Kg 14000 22,53 315.420,00

83 0012935 - CARNE 1ª QUALIDADE TIPO COXÃO MOLE PATINHO E ALCATRA carne bovina; coxao mole; resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. MONTANA Kg 38500 22,57
868.945,00

84 0085845 - CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE PONTA DE AGULHA com no máximo 10% de gordura, limpa, sem ossos, sem pele, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalada em saco plástico, a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante FRINENSE Kg 3500 23,40 81.900,00

85 0085852 - COSTELA MINDINHO CERRADA, com osso, sem gordura. Embalada em saco plástico, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante FRIBO Kg 5600 16,89 94.584,00

86 0086405 - FIGADO BOVINA - Fígado proveniente de machos de espécie bovina, abatidos sob prévia inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Deverá ser congelado à temperatura de -18°C (dezoito graus negativos) ou inferior e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas. O produto deverá estar de acordo com legislação vigente, em especial: a Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 ANVISA/MS; Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 ANVISA/MS, portaria nº 1002/1004 de 11/12/1998 SVS/MS; portaria nº6 CVS/99; portaria nº 368 de 04/09/97 do MAA; portaria nº 05 de 08/11/88. O alimento deve ter aspecto próprio não amolecido nem pegajoso, sem manchas esverdeadas, com sabor próprio, e odor próprio e prazo de Validade: O produto deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de fabricação; Prazo de fabricação: O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 dias da data de entrega. MONTANA Kg 5600 7,49 41.944,00

87 0085848 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA - Carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrés submetida ao processo de

cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Deverá apresentar validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega. SEARA Kg

3500 14,93 52.255,00
88 0086407 - LINGUIÇA TIPO TOSCANA-LINGUIÇA FRESCA, tipo toscana. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Durante o processamento deve ser realizada a limpeza (eliminação dos excessos de gordura, nervos, vísceras, pés, cabeças, penas e tudo o mais que não seja comestível). Sendo armazenado a uma temperatura de -12°C e deverá apresentar-se congelado, na temperatura de no máximo -8 °C no momento do recebimento. O produto deverá ser entregue em embalagem de sacos plásticos, atóxico, resistente, com identificação do registro no SIF. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma objetiva e legível: Nome e endereço do abatedouro, constando o selo de inspeção sanitária, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo. Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação. Peso líquido, condições de armazenamento. O produto não deverá apresentar-se com superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. LAR Kg 3500 12,46 43.610,00

89 0086406 - FILÉ DE PESCADA - Caracteriza-se por partículas de carne de peixe limpa, clara, sem (pele, escamas, espinha e vísceras) fatiados em bifes de 120g em média, congelados a 12 graus Celsius (-), isentas de aditivos. Oriundas através do processo de filetagem. Deve seguir as Condições Higiênicas - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para estabelecimentos Produtores industrializadores de Alimentos; Deverá apresentar-se congelado, na temperatura de no máximo -8 °C no momento do recebimento. A cobertura de gelo não deverá ultrapassar 15% do peso líquido do produto descongelado e drenado. O produto final não deve conter materiais estranhos à sua composição e deverá estar isento de micro-organismos capazes de constituir perigo a saúde do consumidor. Deve estar livre de odores e sabores estranhos. Os produtos de origem animal devem possuir no mínimo o carimbo do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. FISH Kg 8000 28,99 231.920,00

90 0050237 - ABACATE; NACIONAL; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; (INST.NORMAT.N 1 DE 01/02/02; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA IN NATURA Kg 9800 5,99 58.702,00

91 0085901 - BANANA PRATA - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da cnpna. IN NATURA UND 21000 3,90 81.900,00

92 0085906 - LARANJA PÉRA - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpna. IN NATURA Kg 2100 2,62 5.502,00

93 0085907 - LIMÃO TAHITI - De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnpna. IN NATURA Kg 800,00 3,500 2.800,00

94 0085908 - MAÇÃ - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpna. IN NATURA Kg 2100 7,29 15.309,00

95 0085909 - MAMÃO TIPO FORMOSA - com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpna. IN NATURA Kg 7000 2,02 14.140,00

96 0006639 - MARACUJÁ - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS

E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N° 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. IN NATURA Kg 7000 5,97 41.790,00

97 0085910 - MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnpna. IN NATURA Kg 15400 1,60 24.640,00

98 0085911 - MELÃO JAPONÊS - boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpna. IN NATURA Kg 7000 2,14 14.980,00

99 0085913 - UVA ITALIA NACIONAL - De primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da cnpna. IN NATURA Kg 1050 6,30 6.615,00

100 0085918 - ACELGA - Fresca, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpna. IN NATURA Kg 350 5,50 1.925,00

101 0085919 - ALFACE - Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpna. IN NATURA Kg 7000 8,70 60.900,00

102 0085920 - ALHO - Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da cnpna. IN NATURA Kg 1400 20,74 29.036,00

103 0085921 - BATATA DOCE - Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. De acordo com a resolução 12/78 da cnpna. IN NATURA Kg 10500 2,72 28.560,00

104 0085922 - BATATA INGLESA - comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpna. IN NATURA Kg 17500 3,90 68.250,00

105 0085924 - BETERRABA - Sem folhas, de primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenros sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da cnpna. IN NATURA Kg 2100 4,50 9.450,00

106 0085925 - CEBOLA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnpna. IN NATURA Kg 7000 3,43 24.010,00

107 0085927 - CENOURA - Sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpna. IN NATURA Kg 9800 3,95 38.710,00

108 0085929 - COENTRO - De Primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura, de cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 500 g de acordo com a resolução 12/78 da cnpna. IN NATURA UND 9100 4,99 45.409,00

109 0085928 - CHUCHU - De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpna. IN NATURA Kg 3360 2,99 10.046,40

110 0086419 - COUVE FLOR - Cabeças compactas fechadas de cor branca ou creme, sem manchas escuras, queimadas ou com fungos. Se estiver envolvida pelas folhas, estas devem estar verdes e sem sinais de estarem murchas. IN NATURA Kg 350 12,90 4.515,00

111 0085930 - COUVE FOLHA - Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde, inteiros, coloração uniforme e sem manchas, firme e intacta, isenta de

material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpna. IN NATURA Kg 560 13,90 7.784,00

112 0081289 - JERIMUM DE LEITE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ODORE, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES (RACHADURAS, CORTES), ISENTO DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAUUDO; ISENTO DE ENFERMIDADES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, ACONDICIONADO A GRANEL; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INST. NORMAT. CONJ. N° 9, DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. IN NATURA Kg 3850 1,46 5.621,00

113 0085936 - MACAXEIRA - Tipo branca/amarela, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, inteiras, não fibrosa, de acordo com a resolução 12/78 da cnpna. IN NATURA Kg 2100 3,99 8.379,00

114 0085940 - PEPINO - O produto deve estar de acordo com a NTA 14 deverão ser de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes, sem manchas bolores, sujidades, lesões de origem física ou mecânica deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº. 12 de 02/01/01 da ANVISA. IN NATURA Kg 2100 3,99 8.379,00

115 0085941 - PIMENTÃO DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. IN NATURA Kg 1400 4,89 6.846,00

116 0085944 - REPOLHO - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnpna. IN NATURA Kg 700 4,99 3.493,00

117 0086404 - SALSINHA - de acordo com a NTA 13: fresca, de primeira, constituída de folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firme e bem desenvolvidas, ausentes de defeitos que alterem a sua conformação e aparência bem como de enfermidades e insetos, sem defeitos graves de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte, estar livre de folhas externas sujas de terra e de fertilizantes. IN NATURA Kg 70 6,90 483,00

118 0085946 - TOMATE - Tipo maçã, tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnpna. IN NATURA Kg 4900 4,44 21.756,00

119 008594 - POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA - Seleccionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação. Embalagem individual contendo de 1 Kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. NORDEST FRUIT Kg 9795 9,72 95.207,40

120 0086393 - POLPA DE CAJA Seleccionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação. Embalagem individual contendo de 1 Kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. NORDEST FRUIT Kg 9800 8,26 80.948,00

121 0086428 - POLPA DE CAJU Seleccionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação. Embalagem individual contendo de 1 Kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. NORDEST FRUIT Kg 9000 9,79 88.110,00

122 0085897 - POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA - Seleccionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação. Embalagem individual contendo de 1 Kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. NORDEST FRUIT Kg 9800 7,47 73.206,00

123 0086394 - POLPA DE MORANGO Seleccionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação. Embalagem individual contendo de 1 Kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. NORDEST FRUIT Kg 3000 13,06 39.180,00

124 0085898 - POLPA DE FRUTA SABOR UVA - Seleccionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação. Embalagem individual contendo de 1 Kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. NORDEST FRUIT Kg 9800 12,30 120.540,00

125 0099758 - biscoitos integrais tipo rosquinhas sabor aveia e mel - embalagem de 200g

JASMINE pct 105 6,98 732,90
126 0099759 - cereal a base de milho _ alimento composto de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais, vitaminas e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra. a embalagem deverá ter de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto, número de registro. resolução cnpna nº 12, de 1978. emb.de 400g a 1 kg. e normas de codex alimentares para fórmulas destinadas a lactentes. fao/oms. NESTLÉ pct 210 10,00
2.100,00

Valor Total quatro milhões, trezentos e treze mil e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos) R\$ 4.313.067,87

Valor Total – sem o item não adjudicado 37 (quatro milhões, trezentos e cinco mil e oitocentos e sete reais e doze centavos R\$ 4.305.807,12

Observação: Não foi autorizado pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ a Adjucação do item 37.

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Registro de Preços, para futura e eventual, aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (carnes, frios, leites, verduras, hortaliças, cereais e laticínios), destinados para o consumo dos pacientes internados, bem como os profissionais lotados no: Hospital Municipal São Camilo de Lellis, CAPSII- Nova Betânia, CAPSII –Alto da Conceição, CAPSI, CAPS-ad, Unidades de Pronto Atendimento Tarcísio Maia, Unidade de Pronto Atendimento Conchecita Ciarlini, Unidade de Pronto Atendimento Raimundo Benjamim Franco e SAMU, coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 105/2019 – SMS e de acordo com as aquisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMS .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

PROJETOS ATIVIDADES:
2066-MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO - ATENDIMENTO

2070- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

2071- CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS

2075- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL

MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL

2091- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES

2113- MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR

2120- AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS

2317- ASSISTÊNCIA E TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS

ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

FONTES:
10010000-RECURSOS ORDINÁRIOS

12110000-RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-SAÚDE

12140000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de

mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira prestação dos serviços ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

a) As Adesões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços deverão obedecer o disposto do nos §§ 3º e 4º do Decreto nº 9.488/2018.

b) § 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, a hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2019 – SMS .

4.3 - Em cada fornecimento ou prestação de serviços decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2019 – SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2019 – SMS pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Serviços.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - E condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2019 – SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE - ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 3.510/2009, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e IN nº 005/2017 nos casos em que os serviços a serem prestados contemplem mão de obra especializada.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 15 de janeiro de 2020.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE - ME.
CNPJ: 09.341.816/0001-53

MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE
CPF: 967.287.364-68

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2019 – SMS
ATA Nº 140/2019 DE REGISTRO DE PREÇO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita a Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO , nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2019–SMS , resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 07 de janeiro de 2020 e Homologado no dia 08 de janeiro de 2020, como segue:

Fornecedor: ALPHAMED DIST DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 33.379.154/0001-95 Telefone: (84) 99644-4558 Email:

Endereço: RUA OLINTO MEIRA, 1307 , ALECRIM, NATAL/RN. CEP: 59030-180

Representante: JESSICA MINAMI TAVARES MURAKAMI - CPF: 092.544.334-46

Item Descrição Marca Unidade Medida

Quant. Preço Unit.(R\$)Vlr. Total(R\$)

3 0069497 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEEA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.

SOBRAL Comp 2050000 0,020

41.000,00

34 0069541 - DIGOXINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 0,25MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEEA ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.

PHARLAB Comp 300000 0,070

21.000,00

39 0069544 - ENALAPRIL, MALEATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.

EMS Comp 10000 0,150

1.500,00

41 0069546 - ESPIRONOLACTONA ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG ; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEEA;VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.

HIPOLABOR Comp 10000 0,380

3.800,00

74 0069588 - LORATADINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1MG/ 1ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 60ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL FRASCOS + COPOS MEDIDA. MARIOL FRASCO 20000 2,580 51.600,00

84 0069602 - METRONIDAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100MG/1G; FORMA FARMACEUTICA CREME/ GEL VAGINAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO; BISNAGA C/ 50G+ 10 APLICADOR; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA VAGINAL; BISNAGAS + APLICADORES . SANVAL Bis 15000 4,480 67.200,00

87 0099865 - MICONAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG/1G; FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO; BISNAGA C/ 50G+ 10 APLICADORES; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA VAGINAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGAS + APLICADORES . HIPOLABOR Bis 20000 4,820 96.400,00

88 0069606 - MICONAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG/1G; FORMA FARMACEUTICA LOÇÃO CREMOSA; FORMA DE APRESENTAÇÃO; BISNAGA C/ 30ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA TÓPICA.

CIMED Bis 15000 5,170 77.550,00
 99 0069621 - PERMETRINA; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM DE 5%; FORMA FARMACEUTICA LOÇÃO CREMOSA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 60ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA TÓPICA NATIVITA FRASCO 22000 2,290 50.380,00
 105 0069629 - PROPRANOLOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER SANVAL Comp 30000 0,030 9.000,00
 107 0087356 - RANITIDINA; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM DE 15MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/120ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FRASCOS+COPOS MEDIDA. NATIVITA FRASCO 500 3,440 1.720,00
 114 0069635 - SULFADIAZINA DE PRATA; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 1%; FORMA FARMACÉUTICA: CREME; FORMA DE APRESENTAÇÃO: BSNAGA COM 30G; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA DÉRMICA. NATIVITA Bis 6000 3,210 19.260,00
 118 0099867 - SULFATO FERROSO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 68 MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO FRASCO DE 30ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. HIPOLABOR FRASCO 60000 0,770 46.200,00
 125 0069650 - VERAPAMIL; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 80MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PRATI DONADUZZI Comp 1000 0,140 140,00

Valor Total (quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais) R\$ 486.750,00

1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Medicamentos, objetivando assegurar, em caso de necessidade, a imediata aquisição dos produtos, para atender ao Programa de Farmácia Básica, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 98/2019 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. 1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Projeto Atividade:

2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento

2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

2069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos

2091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 - Material de Consumo

Fontes:

12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Os recursos para cobertura desta despesa oriunda da Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde será de 50% (Cinquenta por cento) do valor global estimado: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - R\$ 2.041.735,50 (Dois milhões quarenta e um mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Os recursos para cobertura desta despesa oriunda dos Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual será de 50% (cinquenta por cento) do valor global estimado: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - R\$ 2.041.735,50 (Dois milhões quarenta e um mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica

para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira prestação dos serviços ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

a) As Adesões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços deverão obedecer o disposto do nos §§ 3º e 4º do Decreto nº 9.488/2018.

b) § 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, a hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2019 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento ou prestação de serviços decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2019 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2019 - SMS pela empresa detentora da presente Ata.

5.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Serviços.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6.DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF),

com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2019 - SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: ALPHAMED DIST DE MEDICAMENTOS LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 3.510/2009, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e IN nº 005/2017 nos casos em que os serviços a serem prestados contemplem mão de obra especializada.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 08 de janeiro de 2020.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
 Prefeita

ALPHAMED DIST DE MEDICAMENTOS LTDA.
 CNPJ: 33.379.154/0001-95

JÉSSICA MINAMI TAVARES MURAKAMI
 CPF: 092.544.334-46

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2019 - SMS
 ATA Nº 141/2019 DE REGISTRO DE PREÇO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita a Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2019-SMS, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 07 de janeiro de 2020 e Homologado no dia 08 de janeiro de 2020, como segue:

Fornecedor: DROGAFONTE LTDA
 CNPJ: 08.778.201/0001-26 Telefone:

Email:
 Endereço: RUA IMPERIAL, 1705, SÃO JOSÉ, RECIFE/PE, CEP: 50090-000

Representante: VÍCTOR HUGO FRANÇA DE MELO - CPF: 045.171.474-10

Item	Descrição Marca	Unidade Medida
Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)

2	0069496 - ACICLOVIR; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM DE 200 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. PHARLAB Comp 10000 0,210	2.100,00
---	--	----------

6	0069499 - ALBENDAZOL; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM DE 400 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO MASTIGÁVEL; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. PRATI Comp 30000 0,350	10.500,00
---	---	-----------

13	0069508 - AMOXICILINA; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM DE 250MG/5ML; FORMA FARMACEUTICA PÓPARASUSPENSÃO; FORMADEAPRESENTAÇÃO FRASCO C/ 60ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. PRATI FRASCO 50000	3.800 190.000,00
----	---	------------------

16	0069511 - ATENOLOL; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM DE 50MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. PRATI Comp 1200000 0,040	48.000,00
----	---	-----------

17	0069483 - AZITROMICINA ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA FRASCO COM 15 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. PRATI FRASCO 8500	6.620 56.270,00
----	---	-----------------

18	0069512 - AZITROMICINA ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG ; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA ;VALIDADE	
----	---	--

MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.
 MEDQUIMICA Comp 120000
 0,520 62.400,00
 21 0069519 - CAPTOPRIL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO SULCADO; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.
 MEDQUIMICA Comp 2000000
 0,030 60.000,00
 23 0069522 - CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500MG DE CARBONATO DE CÁLCIO+ 400 UI DE COLECALCIFEROL; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.
 SOINVIE Comp 150000 0,080
 12.000,00
 26 0069527 - CEFALEXINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.
 ABL Comp 150000 0,240
 36.000,00
 32 0099859 - Dexametasona, Acetato; Concentração/Dosagem 0,1%; Forma Farmacéutica Creme; Forma De Apresentação Bishnaga C/ 10 G; Validade Mínima Na Entrega De 50% Da Data De Fabricação; Via Tópica.Forma De Apresentação.
 GREENFARMA Bis 60000 1,090
 65.400,00
 33 0069539 - DEXAMETASONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,1MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA ELIXIR; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 100ML; VIA ORAL; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO. FARMACE FRASCO
 2000 1.300 2.600,00
 35 0083124 - DIPIRONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG/1ML; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTA-GOTAS C/ 10ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL FARMACE FRASCO
 80000 0,640 51.200,00
 37 0069732 - DOXAZOZINA; CONCENTRAÇÃO 2MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VIA ORAL; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.
 SANDOZ Comp 5000 0,180
 900,00
 38 0069543 - ENALAPRIL, MALEATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.
 MEDQUIMICA Comp 2000000
 0,050 100.000,00
 45 0069552-FLUCONAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 150MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.
 MEDQUIMICA Comp 125000
 0,330 41.250,00
 46 0069554 - FUROSEMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.
 HIPOLABOR Comp 600000 0,040
 24.000,00
 47 0069555 - GLIBENCLAMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.
 MEDQUIMICA Comp 2000000
 0,030 60.000,00
 51 0069567 - HIDROCLOROTIAZIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA;

VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.
 MEDQUIMICA Comp 2000000
 0,020 40.000,00
 55 0069570-IBUPROFENO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 600MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.
 PRATI Comp 1200000 0,180
 216.000,00
 59 0069574 - ITRACONAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.
 GEOLAB Comp 10000 0,800
 8.000,00
 60 0069575-IVERMECTINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 6 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.
 VITAMEDIC Comp 12000 0,190
 2.280,00
 68 0069582 - LEVOTIROXINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100MCG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER MERCK
 Comp 100000 0,070 7.000,00
 69 0069583 - LEVOTIROXINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25MCG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER MERCK
 Comp 100000 0,070 7.000,00
 70 0069584 - LEVOTIROXINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MCG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER MERCK
 Comp 100000 0,070 7.000,00
 71 0069585 - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2%; FORMA FARMACÉUTICA GEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM BISHNAGA C/ 30G; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA TÓPICA. BRAINFARMA Bis
 20000 2,500 50.000,00
 80 0069595 - METFORMINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 850MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER MERCK
 Comp 2000000 0,060 120.000,00
 83 0069601 - METOPROLOL, SSUCCINATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER
 ACCORD Comp 5000 0,750
 3.750,00
 94 0069615 - ÓLEO MINERAL; FORMA FARMACÉUTICA ÓLEO; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO COM 100ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO, VIA ORAL FARMACE FRASCO
 10000 1,980 19.800,00
 97 0069618 - PARACETAMOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200MG/1ML; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTA-GOTAS C/ 15ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL FARMACE FRASCO 80000 0,640
 51.200,00
 101 0083138 - PREDNISOLONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 3MG/1ML; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/60ML; VALIDADE

MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FRASCOS + COPOS MEDIDA. HIPOLABOR FRASCO
 13000 3,380 43.940,00
 102 0069624 - PREDNISONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER
 SANVALComp 330000 0,160
 52.800,00
 103 0069625 - PREDNISONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER
 SANVALComp 160000 0,070
 11.200,00
 111 0060339 - SINVASTATINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10 MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO / DRÁGEA / CAPSULA.PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER SANDOZ Comp 10000
 0,060 600,00
 112 0069633-SINVASTATINA;CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER SANDOZ Comp 620000 0,060
 37.200,00
 Valor Total (um milhão, quinhentos mil, trezentos e noventa reais) R\$ 1.500.390,00
 1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
 1.1 - O Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Medicamentos, objetivando assegurar, em caso de necessidade, a imediata aquisição dos produtos, para atender ao Programa de Farmácia Básica, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 98/2019 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMS.
 1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
 1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:
 Projeto Atividade:
 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento
 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
 2069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos
 2091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares
 Elemento de Despesa:
 3.3.90.30 - Material de Consumo
 Fontes:
 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
 Os recursos para cobertura desta despesa oriunda da Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde será de 50% (Cinquenta por cento) do valor global estimado: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - R\$ 2.041.735,50 (Dois milhões quarenta e um mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Os recursos para cobertura desta despesa oriunda dos Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual será de 50% (cinquenta por cento) do valor global estimado: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - R\$ 2.041.735,50 (Dois milhões quarenta e um mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
 2. DA VALIDADE DOS PREÇOS
 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
 3.DOS PREÇOS REGISTRADOS
 3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.
 3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea

"d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira prestação dos serviços ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013. a) As Adesões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços deverão obedecer o disposto do nos §§ 3º e 4º do Decreto nº 9.488/2018.

b) § 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, à hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2019 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento ou prestação de serviços decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2019 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2019 – SMS pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Serviços.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2019 – SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: DROGAFONTE LTDA., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 3.510/2009, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e IN nº 005/2017 nos casos em que os serviços a serem prestados contemplem mão de obra especializada.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Mossoró – RN, 08 de janeiro de 2020.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

DROGAFONTE LTDA.
CNPJ: 08.778.201/0001-26

VICTOR HUGO FRANÇA DE MELO
CPF: 045.171.474-10

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2019 – FMS
ATA Nº 142/2019 DE REGISTRO DE PREÇO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita a Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2019-FMS, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 07 de janeiro de 2020 e Homologado no dia 08 de janeiro de 2020, como segue:

Fornecedor: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI

CNPJ: 07.055.280/0001-84 Telefone: 84-3312-5054 Email: renatofarmadistribuidora@bol.com.br

Endereço: EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59607-240 Representante: FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - CPF: 913.109.894-00

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida
Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)		
4	0069498-ÁCIDO FÓLICO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRESSIDO/COMPRESSIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.		EMS	Comp 1100000 0,40
44.000,00				
7	0069501 - ALENDRONATO DE SÓDIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 70 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRESSIDO/COMPRESSIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.		EMS	Comp 240000 0,360
86.400,00				
11	0069506 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500 MG + 125MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRESSIDO/COMPRESSIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.		EMS	Comp 50000,00 0,770
38.500,00				
12	0069507 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MG/ML + 12,5MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA PÓ PARA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 75ML.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL FRASCOS E COPOS MEDIDAS.		EMS	FRASCO 5000,00 8,980 44.900,00
15	0069510 - ANLIDIPINA, BESILATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRESSIDO/COMPRESSIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.		TEUTO	Comp 1600000,00 0,030
48.000,00				
24	0069526 - CARVEDILOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 6,25 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRESSIDO/COMPRESSIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA			

ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.				
NOVA QUÍMICA	Comp	10000,00		
0,080	800,00			
27	0092235 - CEFALEXINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250MG/5ML; FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 60ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCOS + COPOS MEDIDAS.		TEUTO	FRASCO 48000,00
5.830	279.840,00			
28	0069529 - CIPROFLOXACINO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRESSIDO/COMPRESSIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.		PRATI	Comp 215000,00 0,200
43.000,00				
29	0083122 - CLARITROMICINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRESSIDO/COMPRESSIDO REVESTIDO/DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.		EMS	Comp 18000 3,990 71.820,00
42	0069547 - ESPIRONOLACTONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRESSIDO/COMPRESSIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.		EMS	Comp 5000 5000 0,170
850,00				
54	0069569 - IBUPROFENO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20 MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 30ML.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL.		NATULAB	FRASCO 100000 1,190
119.000,00				
63	0099862 - LEVODOPA + CARBIDOPA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 200 + 50 MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRESSIDO biranhurado BD; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER ACHE		Comp	50000 2,970 139.500,00
73	0069587 - LORATADINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRESSIDO/COMPRESSIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER		VITAMEDIC	Comp 500000 0,110
55.000,00				
75	0069589 - LOSARTAN; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRESSIDO/COMPRESSIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER		EMS	Comp 2000000 0,060
120.000,00				
78	0069592 - MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 150 MG/1ML; FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO AMPOLA COM 1ML .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAMUSCULAR		EMS	Am 3700 11,400 42.180,00
81	0069596 - METILDOPA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 250MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRESSIDO/COMPRESSIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRESSIDO/ DRÁGEA/CÁPSULA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER		EMS	Comp 200000 0,350 70.000,00
82	0069597 - METOCLORPRAMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 4 MG/ 1ML; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 20ML .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL		MARIOL	FRASCO 70000 0,850 59.500,00
86	0069604 - METRONIDAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 80ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FRASCOS + COPOS MEDIDA.		EMS	FRASCO 5000

5,670 28.350,00
 89 0069607 - MIKANIA GLOMERATA SPRENGEL ASTERACEAE (GUACO) EXTRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 0,5ML/5ML; FORMA FARMACEUTICA: XAROPE; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 100ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL FRASCO + COPO MEDIDA. NATULAB FRASCO 50000
 2,140 107.000,00
 91 0069611 - NORETISTERONA, ENANTATO + ESTRADIOL, VALERATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MG+5MG/1ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO SERINGA PRÉ-CARREGADA COM 1ML + AGULHA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAMUSCULAR. MABRA Am
 10000 9,900 99.000,00
 95 0069616 - OMEPRAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER GEOLAB Comp 2000000 0,060
 120.000,00
 106 0069630 - RANITIDINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 150MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER MEDQUÍMICA Comp 10000
 0,100 1.000,00
 113 0069634 - SINVATATINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER GERMED Comp 400000 0,090
 36.000,00
 117 0069639 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40MG/ 1ML + 8MG/1ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 60ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO :FRASCOS + COPOS MEDIDA. SOBRAL FRASCO 10000
 1,590 15.900,00
 119 0099868 - SULFATO FERROSO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500 MG (EQUIVALENTE A 40MG DE FERRO 2+); FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER NATULAB Comp 850000 0,040
 34.000,00
 Valor Total (um milhão, setecentos e quatro mil, quinhentos e quarenta reais) R\$ 1.704.540,00
1.0 OBJETO E DAS CONDIÇÕES
 1.1 - O Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Medicamentos, objetivando assegurar, em caso de necessidade, a imediata aquisição dos produtos, para atender ao Programa de Farmácia Básica, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 98/2019 - FMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - FMS.
 1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
 1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:
 Projeto Atividade:
 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento
 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
 2069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos
 2091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares
 Elemento de Despesa:
 3.3.90.30 - Material de Consumo
 Fontes:
 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
 Os recursos para cobertura desta despesa oriunda da Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde será de 50% (Cinquenta por cento) do valor global estimado: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos

do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - R\$ 2.041.735,50 (Dois milhões quarenta e um mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Os recursos para cobertura desta despesa oriunda dos Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual será de 50% (cinquenta por cento) do valor global estimado: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - R\$ 2.041.735,50 (Dois milhões quarenta e um mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
2. DA VALIDADE DOS PREÇOS
 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. DOS PREÇOS REGISTRADOS
 3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.
 3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.
 3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
 3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
 3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira prestação dos serviços ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.
 a) As Adesões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços deverão obedecer o disposto do nos §§ 3º e 4º do Decreto nº 9.488/2018.
 b) § 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, a hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.
 4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
 4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2019 - FMS.
 4.3 - Em cada fornecimento ou prestação de serviços decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2019 - FMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
 4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2019 - FMS pela empresa detentora da presente Ata.
5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
 5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Serviços.
 5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
 5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
 5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
 5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e

Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.
6. DO PAGAMENTO
 6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
 6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
 6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
 6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.
7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2019 - FMS e seus anexos, e as propostas da empresa: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELLI., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.
 7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 3.510/2009, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e IN nº 005/2017 nos casos em que os serviços a serem prestados contemplem mão de obra especializada.
 7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
 Mossoró - RN, 08 de janeiro de 2020.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
 Prefeita

F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELLI.
 CNPJ: 07.055.280/0001-84

FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO
 CPF: 913.109.894-00

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2019 - SMS
 ATA N.º 143/2019 DE REGISTRO DE PREÇO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita a Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2019-SMS, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 07 de janeiro de 2020 e Homologado no dia 08 de janeiro de 2020, como segue:
 Fornecedor: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
 CNPJ: 12.305.387/0001-73 Telefone:
 Email:
 Endereço: AV.INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2300 , CIDADE DA ESPERANÇA , NATAL/RN, CEP: 59064-600
 Representante: SIDNEY CARLOS DE MELO - CPF: 785.484.544-15

Item	Descrição Marca	Unidade	Medida
Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)	
1	0069495	-	ACETAZOLAMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 250 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.PRAZO DE VALIDADE MINIMO 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. U QUÍMICA Comp 1000 0,450 450,00
5	0092234-ÁCIDO FÓLICO;	CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 0,2MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 30ML .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCOS E COPOS MEDIDA. NATULAB FRASCO 50000	5,100 255.000,00
8	0069502 -ALOPURINOL;	CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DADATADE FABRICAÇÃO;FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS	

INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.
PRATI Comp 5000 0,090
450,00
9 0069503 - ALOPURINOL; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM DE 300 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.
PRATI Comp 5000 0,250
1.250,00
10 0069504 - AMIODARONA; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM DE 200 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.
GEOLAB Comp 50000 0,520
26.000,00
14 0069509 - AMOXICILINA; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM DE 500 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.
PRATI Comp 1200000 0,150
180.000,00
19 0069513 - BECLOMETASONA, DIPROPIONATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 200MCG; FORMA FARMACÉUTICA AEROSOL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ VÁLVULA DOSIFICADORA C/ 200 DOSES; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; INALAÇÃO VIA ORAL.
CHIESI FRASCO 200 50,100 10,020,00
20 0069514 - BECLOMETASONA, DIPROPIONATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MCG; FORMA FARMACÉUTICA AEROSOL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ VÁLVULA DOSIFICADORA C/ 200 DOSES- SPRAY INALATÓRIO; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; INALAÇÃO VIA ORAL.
CHIESI UND 200 48,000 9.600,00
25 0069524 - CARVEDILOL; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM DE 12,5 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.
NOVA QUIMICA Comp 10000 0,090 900,00
31 0060246 - CLINDAMICINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 300 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO / DRÁGEA / CAPSULA .PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. UQUIMICA Comp 1000 1,010 1.010,00
36 0050290 - DAPIRONA; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 500MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.
GREENPHARMA Comp 120000 0,070 8.400,00
44 0083128 - FINASTERIDA; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM DE 5MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.
NOVA QUIMICA Comp 1000 0,520 520,00
49 0069559 - GLICLAZIDA; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM DE 30MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.
PHARLAB Comp 50000 0,260 13.000,00
52 0075614 - HIDROCORTISONA, ACETATO; CONCENTRAÇÃO/DOSEMG 10MG/G; FORMA FARMACÉUTICA CREME; FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA COM 10G; VIA TÓPICA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGAS. UQUIMICA Bis 10000 6,210 62.100,00
56 0069571 - IPRATRÓPIO; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM DE 0,25 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 20ML .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INALATÓRIA. HIPOLABOR FRASCO

10000 0,640 6.400,00
57 0069572 - ISOSSORBIDA, DINITRATO; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 5MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA SUBLINGUAL; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. EMS Comp 10000 0,270 2.700,00
58 0069573 - ISOSSORBIDA, MONONITRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.
BIOSINTETICA Comp 5000 0,360 1.800,00
65 0069579 - LEVODOPA + CARBIDOPA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 250 + 25 MG; FORMA FARMACEUTICA DRÁGEA/COMPRIMIDO/ CAPSULA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER CRISTALIA
Comp 200000 1,700 340.000,00
66 0069580 - LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,15 + 0,03 MG; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER UQUIMICA Comp 20000 0,310 6.200,00
67 0069581 - LEVONORGESTREL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1,5 MG ; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/ CAPSULA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER MELCON
Comp 1500 1,240 1.860,00
72 0069586 - LÓPERAMIDA; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 2 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER GLOBO Comp 1000 0,070 70,00
76 0069590 - MEBENDAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG/ 5ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 30ML .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL FRASCOS + COPOS MEDIDA. NATULAB FRASCO 12000 1,130 13.560,00
77 0069591 - MEBENDAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO FORMA DE APRESENTAÇÃO COMPRIMIDOS 100MG .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL COMPRIMIDOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. BELFAR Comp 150000 0,240 36.000,00
85 0069603 - METRONIDAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 250 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PRATI
Comp 200000 0,110 22.000,00
93 0069614 - ÓLEO DE GIRASSOL (LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COM VITAMINA A E VITAMINA E); FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO OLEOSA ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/100 ML COM BICO APLICADOR SEM PERFUME, COM FINALIDADE FARMACÉUTICA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA TÓPICA NUTRIEX FRASCO 50000 1,990 99.500,00
96 0069617 - PARACETAMOL ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PRATI Comp 120000 0,050 6.000,00
98 0069620 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA TÓPICA UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.
UNIPHAR Comp 5000 0,240 1.200,00

100 0069622 - PIRIMETAMINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER FARMOQUIMICA Comp 4000 0,090 360,00
104 0069626 - PROMETAZINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER CRISTALIA
Comp 50000 0,110 5.500,00
108 0069631 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 3,5G DE CLORETO DE SÓDIO+1,5G DE CLORETO DE POTÁSSIO+2,9G DE CITRATO DE SÓDIO+20G DE GLICOSE ANIDRA; FORMA DE FARMACÉUTICA: PÓ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS EM SACHÊ ; NATULAB UND 150000 0,450 67.500,00
109 0069660 - SECNIDAZOL; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 1000MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PHARLAB Comp 120000 0,410 49.200,00
115 0069637 - SULFADIAZINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER SOBRAL
Comp 5000 0,230 1.150,00
116 0069638 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 400 + 80 MG; FORMA FARMACEUTICA DRÁGEA/COMPRIMIDO/CAPSULA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PRATI
Comp 120000 0,110 13.200,00
120 0099129 - TETRACICLINA + ANFOTERICINA B; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 25MG + 12,5MG/1G; FORMA FARMACÉUTICA CREME VAGINAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO; BISNAGA C/ 45G+ 10 APLICADORES; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA VAGINAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : BISNAGAS + APLICADORES. VITAMEDIC Bis 10000 18,490 184.900,00
121 0069643 - TIAMINA, CLORIDRATO. CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 300MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER NATULAB Comp 10000 0,280 2.800,00
Valor Total(um milhão, quatrocentos e trinta mil e seiscentos reais) R\$ 1.430.600,00
1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – O Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Medicamentos, objetivando assegurar, em caso de necessidade, a imediata aquisição dos produtos, para atender ao Programa de Farmácia Básica, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 98/2019 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMS.
1.2 – Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
1.3 – As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:
Projeto Atividade:
2066 – Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento
2070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
2069 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos
2091 – Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares
Elemento de Despesa:
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fontes:
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Os recursos para cobertura desta despesa oriunda da Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde será de 50% (Cinqüenta por cento) do valor global estimado: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - R\$ 2.041.735,50 (Dois milhões quarenta e um mil setecentos e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos). Os recursos para cobertura desta despesa oriunda dos Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual será de 50% (cinqüenta por cento) do valor global estimado: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - R\$ 2.041.735,50 (Dois milhões quarenta e um mil setecentos e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira prestação dos serviços ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

a) As Adesões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços deverão obedecer o disposto do nos §§ 3º e 4º do Decreto nº 9.488/2018.

b) § 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, à hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2019 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento ou prestação de serviços decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2019 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2019 - SMS pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Serviços.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de

preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2019 - SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 3.510/2009, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e IN nº 005/2017 nos casos em que os serviços a serem prestados contemplem mão de obra especializada.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 08 de janeiro de 2020.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
CNPJ: 12.305.387/0001-73

SIDNEY CARLOS DE MELO
CPF: 785.484.544-15

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2019 - SMS
ATA Nº 144/2019 DE REGISTRO DE PREÇO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita a Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2019-SMS, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 07 de janeiro de 2020 e Homologado no dia 08 de janeiro de 2020, como segue:

Fornecedor: TORRES VALPORTO COM. E DIST. DE PROD. MEDICO LTDA

CNPJ: 11.226.885/0001-68 Telefone:

Email:

Endereço: RUA AURÉLIO VALPORTO, 231 LOTE 01 PAL 28440, MARECHAL HERMES, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21555-560

Representante: ACÁCIO RAMOS SEGADAS VIANA - CPF: 096.635.307-23

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida
22	CONCENTRACÃO/DOSAGEM DE 1250 MG (EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO) ; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRI-MIDO/COMPRI-MIDO REVESTIDO/DRÁGEA			
	VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.			
	VAL PROPOSTA: 60 DD/VITAMED Comp			
	40000 0,100 4.000,00			
	Valor Total (quatro mil reais)		R\$ 4.000,00	

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Medicamentos, objetivando assegurar, em caso de necessidade, a imediata aquisição dos

produtos, para atender ao Programa de Farmácia Básica, conforme quantidades estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 98/2019 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMS .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Projeto Atividade:

2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento

2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

2069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos

2091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 - Material de Consumo

Fontes:

12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Os recursos para cobertura desta despesa oriunda da Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde será de 50% (Cinqüenta por cento) do valor global estimado:

12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - R\$ 2.041.735,50 (Dois milhões quarenta e um mil setecentos e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos).

Os recursos para cobertura desta despesa oriunda dos Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual será de 50% (cinqüenta por cento) do valor global estimado:

12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - R\$ 2.041.735,50 (Dois milhões quarenta e um mil setecentos e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira prestação dos serviços ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

a) As Adesões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços deverão obedecer o disposto do nos §§ 3º e 4º do Decreto nº 9.488/2018.

b) § 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, à hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2019 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento ou prestação de serviços decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2019 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2019 – SMS pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Serviços.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2019 – SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: TORRES VALPORTO COM. E DIST. DE PROD. MÉDICO LTDA., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 3.510/2009, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto n.º 9.488 de 30 de agosto de 2018 e IN n.º 005/2017 nos casos em que os serviços a serem prestados contemplem mão de obra especializada.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 08 de janeiro de 2020.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

TORRES VALPORTO COM. E DIST. DE PROD. MÉDICO LTDA.
CNPJ: 11.226.885/0001-68

ACÁCIO RAMOS SEGADAS VIANA
CPF: 096.635.307-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

No uso das atribuições a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, de acordo com a Lei Complementar 026/2008 Art. 155 III § 2º e § 3º, torna público os referidos Autos de Infrações e Notificações:

TERMO DE JULGAMENTO
FROTA MÍDIA EXTERIOR LTDA-ME
CNPJ: 13.043.887/0001-47

PROCESSO: N.º 2019-006570/SEM/TEC/AIDM-0753

TERMO DE JULGAMENTO
GROSPIM SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 16.712.696/0001-19
PROCESSO: N.º 2019-006600/SEM/TEC/AIDM-0755

TERMO DE JULGAMENTO
M E F ROSADO
CNPJ: 18.115.189/0001-23
PROCESSO: N.º 2019-006552/SEM/TEC/AIDM-0749

TERMO DE JULGAMENTO
M E F ROSADO
CNPJ: 18.115.189/0001-23
PROCESSO: N.º 2019-006553/SEM/TEC/AIDM-0750

TERMO DE JULGAMENTO
M E F ROSADO
CNPJ: 18.115.189/0001-23
PROCESSO: N.º 2019-006554/SEM/TEC/AIDM-0751

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolo: 7740

Data: 07.08.2019

Processo nº 1.462/2019

ORIGEM: Secretaria Municipal de Cultura

Valor: R\$ 100.000,00

Assunto: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA PREMIAÇÃO REFERENTE A SELEÇÃO DE PROJETOS JUNTO A ESTA SECRETARIA. RELATIVO A PRÊMIO FOMENTO DE INCENTIVO À CULTURA MAURICIO DE OLIVEIRA 2019.

Extrato de contrato: 001/2019
Concurso para premiação N.º 001/2019-SMC/PMM
Processo n.º 1.462/2019

OBJETO: PREMIAÇÃO RELATIVA AO 1º (PRIMEIRO) LUGAR CATEGORIA ARTES CÊNICA IVONETE DE PAULA DO PRÊMIO DE PADROCIÑO PARA EXECUÇÃO ARTÍSTICA DO PROJETO MONTANDO A PALHAÇARIA QUE SERA REALIZADO PELA COMPANHIA BAGANA DE TEATRO.

CONTRATO: CIA BAGANA DE TEATRO-REPRESENTADA LEGALMENTE POR GLEDSON GRACIANO LOPES NOGUEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA MARECHAL DEODORO, Nº398, PAREDÕES, MOSSORÓ, CEP Nº59.618-120.
VALOR: 10.000,00(DEZ MIL REIAS)

VIGENCIA: 12 MESES
DATA DE EMISSÃO:12/12/2019
ASSINADO PELA CONTRATANTE: ROSALBA CIARLINE ROSADO
ASSINADO PELO CONTRATADO: GLEDSON GRACIANO LOPES NOGUEIRA

OBJETO: PREMIAÇÃO RELATIVA AO 2º (SEGUNDO) LUGAR CATEGORIA ARTES CÊNICA IVONETE DE PAULA DO PRÊMIO DE PADROCIÑO PARA EXECUÇÃO ARTÍSTICA DO PROJETO PÃO DOCE NA RURAL QUE SERA REALIZADO PELA COMPANHIA PÃO DOCE DE TEATRO.

CONTRATO: CIA PÃO DOCE DE TEATRO-REPRESENTADA LEGALMENTE POR MÔNICA DANUTA CAMARA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADA, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA NÍZIA FLORESTA, Nº 319, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ, CEP Nº59.600-270.
VALOR: 10.000,00(DEZ MIL REIAS)

VIGENCIA: 12 MESES
DATA DE EMISSÃO:12/12/2019
ASSINADO PELA CONTRATANTE: ROSALBA CIARLINE ROSADO
ASSINADO PELO CONTRATADO: MÔNICA DANUTA CÂMARA OLIVEIRA.

OBJETO: PREMIAÇÃO RELATIVA AO 3º (TERCEIRO) LUGAR CATEGORIA ARTES CÊNICA IVONETE DE PAULA DO PRÊMIO DE PADROCIÑO PARA EXECUÇÃO ARTÍSTICA DO PROJETO VITRINE QUE SERA REALIZADO PELA CIA GESTO DE DANÇA.

CONTRATO: CIA GESTO DE DANÇA-REPRESENTADA LEGALMENTE POR LEONARDO SALDANHA SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA DELFINO LEITE, Nº24, ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORÓ, CEP Nº59.625-240.
VALOR: 10.000,00(DEZ MIL REIAS)

VIGENCIA: 12 MESES
DATA DE EMISSÃO:12/12/2019
ASSINADO PELA CONTRATANTE: ROSALBA CIARLINE ROSADO
ASSINADO PELO CONTRATADO: LEONARDO SALDANHA SANTOS.

OBJETO: PREMIAÇÃO RELATIVA AO 4º (QUARTO) LUGAR CATEGORIA ARTES CÊNICA IVONETE DE PAULA DO PRÊMIO DE PADROCIÑO PARA

EXECUÇÃO ARTÍSTICA DO PROJETO BRINCA DE QUE? QUE SERA REALIZADO PELA CIA A MASCARA DE TEATRO.

CONTRATO: CIA MASCARA DE TEATRO-REPRESENTADA LEGALMENTE POR JEYSON LEONARDO GERALDO SILVA, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA IDALINO DE ALMEIDA, Nº161, PRESIDENTE COSTS E SILVA, MOSSORÓ, CEP Nº59.628-320.
VALOR: 5.000,00(CINCO MIL REIAS)

VIGENCIA: 12 MESES
DATA DE EMISSÃO:12/12/2019
ASSINADO PELA CONTRATANTE: ROSALBA CIARLINE ROSADO
ASSINADO PELO CONTRATADO: JEYSON LEONARDO GERALDO SILVA

OBJETO: PREMIAÇÃO RELATIVA AO 5º (QUINTO) LUGAR CATEGORIA ARTES CÊNICA IVONETE DE PAULA DO PRÊMIO DE PADROCIÑO PARA EXECUÇÃO ARTÍSTICA DO PROJETO CONTO MAIS UM QUE SERA REALIZADO PELA COMPANHIA ESCARCÊU DE TEATRO.

CONTRATO: COMPANHIA ESCARCÊU DE TEATRO-REPRESENTADA LEGALMENTE POR RAIMUNDO NONATO SANTOS DA COSTA, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO A AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, Nº525, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ, CEP Nº59.600-315.
VALOR: 5.000,00(CINCO MIL REIAS)

VIGENCIA: 12 MESES
DATA DE EMISSÃO:12/12/2019
ASSINADO PELA CONTRATANTE: ROSALBA CIARLINE ROSADO
ASSINADO PELO CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO SANTOS DA COSTA.

OBJETO: PREMIAÇÃO RELATIVA AO 6º (SEXTO) LUGAR CATEGORIA ARTES CÊNICA IVONETE DE PAULA DO PRÊMIO DE PADROCIÑO PARA EXECUÇÃO ARTÍSTICA DO PROJETO SALA DE REBOCO QUE SERA REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL LUME.

CONTRATO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL LUME PRESENTADA LEGALMENTE POR ABRAÃO AMAURY MANOEL DE MORAIS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO A AVENUIDA RIO BRANCO, Nº14, BELO HORIZONTE, MOSSORÓ, CEP Nº59.604-140.
VALOR: 5.000,00(CINCO MIL REIAS)

VIGENCIA: 12 MESES
DATA DE EMISSÃO:12/12/2019
ASSINADO PELA CONTRATANTE: ROSALBA CIARLINE ROSADO
ASSINADO PELO CONTRATADO: ABRAÃO AMAURY MANOEL DE MORAIS.

OBJETO: PREMIAÇÃO RELATIVA AO 1º (PRIMEIRO) LUGAR CATEGORIA MUSICA MAESTRO BATISTA DO PRÊMIO DE PADROCIÑO PARA EXECUÇÃO ARTÍSTICA DO PROJETO CANTOS DELLA TERRA QUE SERA REALIZADO PELA COMPANHIA LYRICUS.

CONTRATO: COMPANHIA LYRICUS-REPRESENTADA LEGALMENTE POR MARIA MANUELA GOMES AIRES SANTIAGO, BRASILEIRA, CASADA, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA MANOEL CIRILO, Nº639, BOA VISTA, MOSSORÓ, CEP Nº59.605-020.
VALOR: 7.000,00(SETE MIL REIAS)

VIGENCIA: 12 MESES
DATA DE EMISSÃO:12/12/2019
ASSINADO PELA CONTRATANTE: ROSALBA CIARLINE ROSADO
ASSINADO PELO CONTRATADO: MARIA MANUELA GOMES AIRES SANTIAGO.

OBJETO: PREMIAÇÃO RELATIVA AO 2º (SEGUNDO) LUGAR CATEGORIA MUSICA MAESTRO BATISTA DO PRÊMIO DE PADROCIÑO PARA EXECUÇÃO ARTÍSTICA DO PROJETO CONCERTO EM CIBAZOL QUE SERA REALIZADO PELA CIA PÃO DOCE DE TEATRO.

CONTRATO: CIA PÃO DOCE -REPRESENTADA LEGALMENTE POR MÔNICA DANUTA CÂMARA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADA, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA NÍZIA FLORESTA, Nº319, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ, CEP Nº59.600-270.
VALOR: 7.000,00(SETE MIL REIAS)

VIGENCIA: 12 MESES
DATA DE EMISSÃO:12/12/2019
ASSINADO PELA CONTRATANTE: ROSALBA CIARLINE ROSADO
ASSINADO PELO CONTRATADO: MÔNICA DANUTA CÂMARA DE OLIVEIRA.

OBJETO: PREMIAÇÃO RELATIVA AO 3º (TERCEIRO) LUGAR CATEGORIA MUSICA MAESTRO BATISTA DO PRÊMIO DE PADROCIÑO PARA EXECUÇÃO ARTÍSTICA DO PROJETO POESIA PERFORMATICA E SLAM MOSSORÓ QUE SERA REALIZADO PELA KARLLA CHISTINE ARAÚJO SOUZA.

CONTRATO: KARLLA CHISTINE ARAÚJO SOUZA-REPRESENTADA LEGALMENTE POR KARLLA CHISTINE ARAÚJO SOUZA, BRASILEIRA, CASADA, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA ALAMEDA DAS IBURANAS, Nº21, URICK GRAFF, MOSSORÓ, CEP

Nº59.625-340. VALOR: 5.000,00(CINCO MIL REIAS) VIGENCIA: 12 MESES DATA DE EMISSÃO:12/12/2019 ASSINADO PELA CONTRATANTE: ROSALBA CIARLINE ROSADO ASSINADO PELO CONTRATADO: KARLLA CHRISTINE ARAÚJO SOUZA.

OBJETO: PREMIAÇÃO RELATIVA AO 4º (QUARTO) LUGAR CATEGORIA MUSICA MAESTRO BATISTA DO PRÊMIO DE PATROCINIO PARA EXECUÇÃO ARTISTICA DO PROJETO O AMOR COMEU QUE SERA REALIZADO PELA CIA A MASCARA DE TEATRO.

CONTRATO: CIA A MASCARA DE TEATRO-REPRESENTADA LEGALMENTE POR JEYSON LEONARDO GERALDO SILVA, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA IDALINO DE ALMEIDA, Nº161, PRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORÓ, CEP Nº59.628-320. VALOR: 3.000,00(TRÊS MIL REIAS) VIGENCIA: 12 MESES DATA DE EMISSÃO:12/12/2019

ASSINADO PELA CONTRATANTE: ROSALBA CIARLINE ROSADO ASSINADO PELO CONTRATADO: JEYSON LEONARDO GERALDO SILVA.

OBJETO: PREMIAÇÃO RELATIVA AO 5º (QUINTO) LUGAR CATEGORIA MUSICA MAESTRO BATISTA DO PRÊMIO DE PATROCINIO PARA EXECUÇÃO ARTISTICA DO PROJETO CANTOS DELLA TERRA QUE SERA REALIZADO POR MYKAEL CHISTIAN BANDEIRA.

CONTRATO: MYKAEL CHISTIAN BANDEIRA-REPRESENTADA LEGALMENTE POR MYKAEL CHISTIAN BANDEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JÚLIO CAIXEIRO, Nº865, PLANALTO TREZE DE MAIO, MOSSORÓ, CEP Nº59.633-120. VALOR: 3.000,00(TRÊS MIL REIAS) VIGENCIA: 12 MESES DATA DE EMISSÃO:12/12/2019

ASSINADO PELA CONTRATANTE: ROSALBA CIARLINE ROSADO ASSINADO PELO CONTRATADO: MYCAEL CHISTIAN BANDEIRA.

OBJETO: PREMIAÇÃO RELATIVA AO 1º (PRIMEIRO) LUGAR CATEGORIA AUDIO VISUAL NESTOR SABOYA DO PRÊMIO DE PATROCINIO PARA EXECUÇÃO ARTISTICA DO PROJETO SESSÃO POEMA QUE SERA REALIZADO PELA CIA PÃO DOCE DE TEATRO.

CONTRATO: COMPANHIA PÃO DOCE DE TEATRO-REPRESENTADA LEGALMENTE POR MÔNICA DANUTA CÂMARA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADA, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA NISIA FLORESTA, Nº319, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ, CEP Nº59.600-270. VALOR: 4.500,00(QUATRO MIL E QUINHENTOS REIAS) VIGENCIA: 12 MESES DATA DE EMISSÃO:12/12/2019

ASSINADO PELA CONTRATANTE: ROSALBA CIARLINE ROSADO ASSINADO PELO CONTRATADO: MÔNICA DANUTA CÂMARA DE OLIVEIRA.

OBJETO: PREMIAÇÃO RELATIVA AO 2º (SEGUNDO) LUGAR CATEGORIA AUDIO VISUAL NESTOR SABOYA DO PRÊMIO DE PATROCINIO PARA EXECUÇÃO ARTISTICA DO PROJETO TRÊS IGREJAS QUE SERA REALIZADO PELA WIGNA RIBEIRO DA SILVA.

CONTRATO: WIGNA RIBEIRO DA SILVA-REPRESENTADA LEGALMENTE POR WIGNA RIBEIRO DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, RESIDENTE E DOMICILIADO A AVENIDA SANTA LUZIA, Nº130, SANTA DELMIRA, MOSSORÓ, CEP Nº59.615-000. VALOR: 4.500,00(QUATRO MIL E QUINHENTOS REIAS) VIGENCIA: 12 MESES DATA DE EMISSÃO:12/12/2019

ASSINADO PELA CONTRATANTE: ROSALBA CIARLINE ROSADO ASSINADO PELO CONTRATADO: WIGNA RIBEIRO DA SILVA.

OBJETO: PREMIAÇÃO RELATIVA AO 3º (TERCEIRO) LUGAR CATEGORIA AUDIO VISUAL NESTOR SABOYA DO PRÊMIO DE PATROCINIO PARA EXECUÇÃO ARTISTICA DO PROJETO 20 ANOS QUE SERA REALIZADO PELA CIAA MASCARA DE TEATRO.

CONTRATO: CIA A AMASCARA DE TEATRO DE TEATRO-REPRESENTADA LEGALMENTE POR JEYSON LEONARDO GERALDO SILVA, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA IDALINO DE ALMEIDA, Nº161, PRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORÓ, CEP Nº59.628-320. VALOR: 3.000,00(TRÊS MIL REIAS) VIGENCIA: 12 MESES DATA DE EMISSÃO:12/12/2019

ASSINADO PELA CONTRATANTE: ROSALBA CIARLINE ROSADO ASSINADO PELO CONTRATADO: JEYSON LEONARDO GERALDO SILVA.

OBJETO: PREMIAÇÃO RELATIVA AO 3º (TERCEIRO) LUGAR CATEGORIA AUDIO VISUAL NESTOR SABOYA DO PRÊMIO DE PATROCINIO PARA EXECUÇÃO ARTISTICA DO PROJETO VIDA (DOCUMENTÁRIO) QUE SERA REALIZADO POR ALEXANDRE PEREIRA DA FONSECA.

CONTRATO: ALEXANDRE PEREIRA DA FONSECA-REPRESENTADA LEGALMENTE POR ALEXANDRE PEREIRA DA FONSECA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOSÉ VICTOR DE CARVALHO, Nº298, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ, CEP Nº59.621-495. VALOR: 3.000,00(TRÊS MIL REIAS) VIGENCIA: 12 MESES DATA DE EMISSÃO:12/12/2019

ASSINADO PELA CONTRATANTE: ROSALBA CIARLINE ROSADO ASSINADO PELO CONTRATADO: ALEXANDRE PEREIRA DA FONSECA.

OBJETO: PREMIAÇÃO RELATIVA AO 1º (PRIMEIRO) LUGAR CATEGORIA ARTES VISUAIS MARIETA LIMADO PRÊMIO DE PATROCINIO PARA EXECUÇÃO ARTISTICA DO PROJETO DESASSOSSEGO QUE SERA REALIZADO PELA CIAA MASCARA DE TEATRO.

CONTRATO: CIA A AMASCARA DE TEATRO DE TEATRO-REPRESENTADA LEGALMENTE POR JEYSON LEONARDO GERALDO SILVA, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA IDALINO DE ALMEIDA, Nº161, PRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORÓ, CEP Nº59.628-320. VALOR: 4.500,00(QUATRO MIL E QUINHENTOS REIAS) VIGENCIA: 12 MESES DATA DE EMISSÃO:12/12/2019

ASSINADO PELA CONTRATANTE: ROSALBA CIARLINE ROSADO ASSINADO PELO CONTRATADO: JEYSON LEONARDO GERALDO SILVA.

OBJETO: PREMIAÇÃO RELATIVA AO 2º (SEGUNDO) LUGAR CATEGORIA ARTES VISUAIS MARIETA LIMADO PRÊMIO DE PATROCINIO PARA EXECUÇÃO ARTISTICA DO PROJETO DESASSOSSEGO QUE SERA REALIZADO POR ISAIAS MEDEIROS DO NASCIMENTO.

CONTRATO: ISAIAS MEDEIROS DO NASCIMENTO-REPRESENTADA LEGALMENTE POR ISAIAS MEDEIROS DO NASCIMENTO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA CORONEL JOSÉ NICÁCIO, Nº 150, DOM JAIME CÂMERA, MOSSORÓ, CEP Nº59.628-810. VALOR: 4.500,00(QUATRO MIL E QUINHENTOS REIAS) VIGENCIA: 12 MESES DATA DE EMISSÃO:12/12/2019

ASSINADO PELA CONTRATANTE: ROSALBA CIARLINE ROSADO ASSINADO PELO CONTRATADO: ISAIAS MEDEIROS DO NASCIMENTO.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ

PORTARIA Nº 126/2013 – GP/PREVI Mossoró-RN, 21 de Janeiro de 2020.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, conforme determinado pelo TCE/RN (Processo nº 005931/2015-TC, Notificação nº 002007/2019-DAE), nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 28, II da Lei Complementar Municipal nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a GERALDA MARIA DE SOUZA MORAIS, portadora da cédula de identidade nº 724.702 – ITEP/RN, inscrita no CPF sob o nº 031.255.984-43, na condição de Cônjuge do ex-segurado RAIMUNDO NONATO DE MORAIS, que portava a cédula de identidade nº 0413102 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o número 392.991.984-20, ex-titular do cargo de “Guarda Municipal”, matrícula/vínculo 4016-9, outrora lotado na Guarda Civil Municipal, falecido em 12 de maio de 2013, benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 985,41 (novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos), assim discriminados: Proventos da de cujus (Art. 47 da LC 29/2008): R\$ 985,41; Valor do Benefício (Art. 28, I da LCM 060/2011): R\$ 985,41; Art. 2º. O valor da pensão será reajustado anualmente, na mesma época dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, e pelo mesmo

índice adotado pelo RGPS para rever os benefícios concedidos pelo INSS.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de Junho de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 005/2020 – GP/PREVI * Mossoró-RN, 20 de Janeiro de 2020.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE:

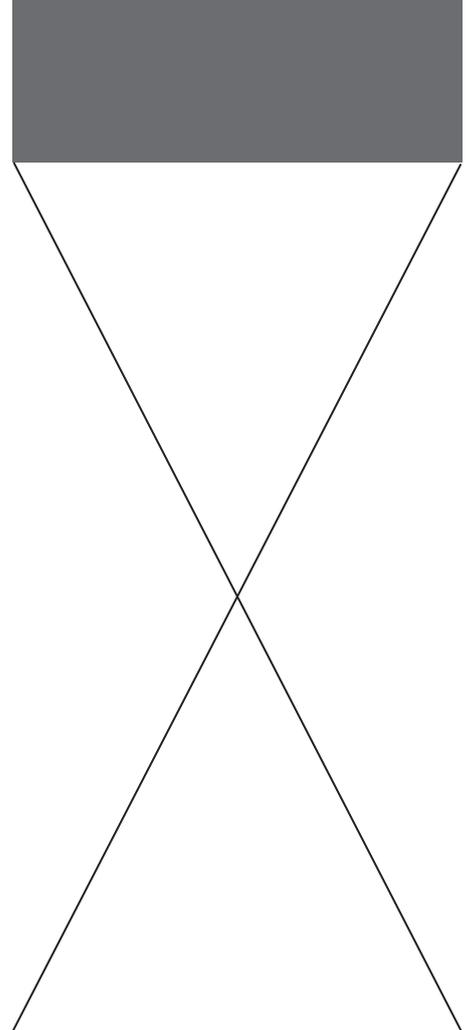
Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 40, § 4º, incisos II e III da Constituição Federal/88 c/c art. 57 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991 c/c art. 12, § 2º, incisos II e III da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011 c/c Súmula Vinculante nº 33/STF c/c art. 51, I, “e” da Orientação Normativa nº 02/2009, a JARBAS MIGUEL FERNANDES MARIANO, portador da cédula da identidade nº. 449.616 – SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 369.917.404-20, matrícula/vínculo 5075-4, vínculo I, com referência no cargo efetivo 014, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró/RN, no cargo de “Cirurgião Dentista”, benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL no valor de R\$ 3.991,65 (três mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), assim discriminados:

Valor médio Apurado: (115552,09/243) = 4.755,36; Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo: 3991,65 Valor Base para cálculo do benefício:3991,65 Tempo de Contribuição = 9265 (25 anos, 4 meses e 20 dias) Valor do Provento Apurado= R\$ 3.991,65 Valor do Provento: R\$ R\$ 3.991,65.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO Presidente do PREVI-Mossoró

* Republicar por Incorreção



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

FERNANDA KALLYNE RÊGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR